

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS

Estado de Minas Gerais

LEI MUNICIPAL Nº 1.898 – 23/04/2002

AUTORIZA A DESAFETAÇÃO DE IMÓVEL PARA FINS DE CONSTRUÇÃO DE CONJUNTO HABITACIONAL EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS, ESTADO DE MINAS GERAIS, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Ficam desafetadas de suas destinações públicas, para fins de doação, que se fará através de assinatura de Contratos por Instrumento Particular de Doação de Terreno e Mútuo para Construção com Obrigação, Fiança e Hipoteca, as quadras A, B, C, D e E do loteamento denominado RESIDENCIAL CALIFÓRNIA, de propriedade do Município de Arcos – MG, aprovado pelo Decreto Municipal nº 2.147 de 02 de Janeiro de 2002 e em fase de registro no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca.

Parágrafo único – As 05 (cinco) quadras mencionadas neste Artigo, com uma área total de 17.411,76 m² (dezessete mil, quatrocentos e onze e setenta e seis metros quadrados), são divididos em 81 (oitenta e um) lotes da seguinte forma:

- QUADRA A – 12 lotes numerados de 01 a 12, com as seguintes áreas: lote nº 01 com 259,00 m²; lotes nºs 02, 03, 06, 07, 08, 09, 10 e 11 com 200,00 m² cada um; lote nº 04 com 321,06 m²; lote nº 05 com 204,10 m² e lote nº 12 com 208,95 m², totalizando 2.593,11 m².

- QUADRA B – 22 lotes numerados de 01 a 22, com as seguintes áreas: lote nº 01 com 349,63 m²; lotes nºs 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20 e 21 com 200,00 m² cada um; lote nº 10 com 221,72 m²; lote nº 11 com 263,43 m² e lote nº 22 com 231,22 m², totalizando 4.666,00 m².

- QUADRA C – 26 lotes numerados de 01 a 26, com as seguintes áreas: lote nº 01 com 319,41 m²; lotes nºs 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24 e 25 com 200,00 m² cada um; lote nº 14 com 209,86 m²; lote nº 15 com 251,43 m² e lote nº 26 com 359,51 m², totalizando 5.540,21 m².

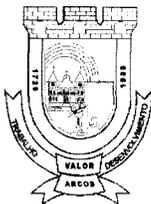
- QUADRA D – 15 lotes numerados de 01 a 15, com as seguintes áreas: lote nº 01 com 212,37 m²; lote nº 02 com 201,31 m², lotes nºs 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13 e 14 com 201,07 m² cada um; lote nº 15 com 270,41 m², totalizando 3.096,93 m².

- QUADRA E – 06 lotes numerados de 01 a 06, com as seguintes áreas: lote nº 01 com 261,95 m²; lotes nºs 02 e 03 com 241,29 m²; lote nº 04 com 278,81 m²; lote nº 05 com 216,50 m² e lote nº 06 com 275,67 m², totalizando 1.515,51 m².

ART. 2º - O mencionado imóvel será destinado à construção de 81 (oitenta e uma) unidades habitacionais, dentro do Programa Municipal de Habitação, na modalidade de Carta de Crédito – Forma Associativa, de acordo com o disposto nas Resoluções nºs 291 e 292, de 30/06/1998, do Conselho Curador do FGTS e publicadas no Diário Oficial da União de 08/07/1998.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS
Projeto de Lei Nº 011
Aprovado em 23 / 04 / 02
O Secretário <i>[Assinatura]</i>

[Assinatura]



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS

Estado de Minas Gerais

ART. 3º - A transferência definitiva de propriedade dos lotes contidos no referido imóvel aos mutuários será efetivada por ocasião da assinatura dos Contratos por Instrumento Particular de Doação de Terreno e Mútuo para Construção com Obrigação, Fiança e Hipoteca a serem firmados com a Caixa Econômica Federal, conforme proposta aprovada por aquele agente financeiro.

ART. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 23 de Abril de 2002.


LÉCIO RODRIGUES DE SOUSA
PREFEITO MUNICIPAL